

CÂMARA DE DEPUTADOS
Gabinete Deputado João Daniel – PT/SE



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
REQUERIMENTO N° DE 2025
(Do Senhor João Daniel)**

Requer a realização de Audiência Pública, no âmbito da Comissão de Legislação Participativa, destinada a debater “A saúde pública e imunização animal no Programa Nacional de Imunizações (PNI) no contexto do Projeto de Lei nº 1.237/2024, que institui a Política Nacional de Vacinação Animal contra Doenças Transmissíveis a Humanos”.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Legislação Participativa, com a finalidade de debater “A saúde pública e imunização animal no Programa Nacional de Imunizações (PNI) no contexto do Projeto de Lei nº 1.237/2024, que institui a Política Nacional de Vacinação Animal contra Doenças Transmissíveis a Humanos”.

O referido Projeto de Lei apresenta relevância ímpar para a proteção da saúde coletiva, ao prever a vacinação gratuita de animais domésticos e em situação de rua, como instrumento de prevenção de zoonoses. A iniciativa guarda consonância com a concepção contemporânea de Saúde Única (One Health), que integra saúde humana, animal e ambiental.

Para enriquecer o debate e garantir pluralidade de opiniões técnicas e sociais, sugerimos a convocação de representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- Ministério da Saúde;
- Ministério da Agricultura e Pecuária;
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Conselho Federal de Medicina Veterinária;
- Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIm);
- Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS);
- Entidades de proteção e bem-estar animal com atuação nacional;
- Acadêmicos e pesquisadores na área de saúde pública, imunologia e zoonoses.

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa busca ensejar amplo debate em torno do **Projeto de Lei nº 1.237/2024**, que institui a **Política Nacional de Vacinação Animal contra Doenças**



* C D 2 5 9 7 9 3 8 3 4 1 0 0 *

Transmissíveis a Humanos, reconhecendo a profunda interface entre **saúde pública, bem-estar animal e proteção coletiva**.

A relevância da matéria é manifesta. Estima-se que parcela significativa das zoonoses que acometem seres humanos decorra da ausência de políticas públicas preventivas adequadas na área de saúde animal, o que reforça a necessidade de o **Programa Nacional de Imunizações (PNI)** incorporar, de maneira sistemática e técnica, a dimensão da imunização animal como medida preventiva. O conceito de **“Saúde Única” (One Health)**, consagrado internacionalmente, demonstra que a promoção da saúde humana está intrinsecamente ligada à saúde dos animais e ao equilíbrio ambiental.

Nesse contexto, a vacinação de animais domésticos e em situação de rua contra enfermidades transmissíveis ao homem constitui instrumento eficaz para a **redução da incidência de doenças, diminuição de custos hospitalares, alívio da sobrecarga do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantia de maior qualidade de vida à população**. Trata-se, ademais, de medida que promove **justiça social**, ao assegurar que comunidades de baixa renda — frequentemente mais expostas aos riscos sanitários e com menor acesso a serviços veterinários privados — tenham acesso gratuito à prevenção.

A realização de **Audiência Pública em âmbito nacional** justifica-se pela necessidade de se colher contribuições técnicas, científicas e sociais, ouvindo autoridades sanitárias, especialistas, universidades, órgãos governamentais e representantes da sociedade civil organizada. Tal diálogo permitirá a construção de uma política pública sólida, legitimada pela participação democrática e capaz de responder às especificidades regionais do país.

Portanto, ao proporcionar espaço plural de escuta e reflexão, a Comissão de Legislação Participativa cumprirá seu papel constitucional e regimental de abrir canais de interlocução entre o Parlamento e a sociedade, contribuindo para o aperfeiçoamento legislativo e para a formulação de políticas públicas voltadas à proteção da saúde coletiva e ao respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana, fundamento da República (art. 1º, III, da CF/88).

Diante do exposto, resta patente a necessidade de aprovação destes requerimentos, como meio de **fortalecer o debate democrático e assegurar benefícios sociais diretos e concretos** decorrentes da prevenção de zoonoses e da promoção integrada da saúde humana e animal.

Sala das Comissões, em ____ de agosto de 2025.

Deputado João Daniel
PT/SE



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259793834100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Daniel



* C D 2 5 9 7 9 3 8 3 4 1 0 0 *